
**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

Ofício Circular Conjunto nº 006/2015 – URH/CESU

São Paulo, 27 de Maio de 2015.

Senhor(a) Diretor(a) de FATEC e ETEC

Conforme Despacho do Governador do Estado, na presente data foram autorizadas as aberturas de Concursos Públicos para o preenchimento de empregos públicos na seguinte conformidade:

1. **192 - (cento e noventa e dois)- empregos públicos de Professor de Ensino Superior;**
2. **436 - (quatrocentos e trinta e seis) empregos públicos de Professor de Ensino Médio e Técnico;**
3. **880 - (oitocentos e oitenta) empregos públicos de Auxiliar de docente.**

Em face dos procedimentos relativos a realização dos concursos públicos estabelecidos pelo Decreto nº 60.449/2014, e das restrições orçamentárias financeiras e de contenção de despesas para o corrente exercício, as quantidades de empregos autorizadas destinam-se apenas, as Unidades de Ensino já instaladas a saber: 64(sessenta e quatro) – FATECs e 218(duzentas e dezoito) – ETECs, dependendo a liberação das vagas de prévia manifestação, respectivamente, da Unidade de Ensino Superior de Graduação – CESU e da Unidade de Recursos Humanos – URH, através do Departamento de Gestão de Seleção de Docentes.

Outro princípio que deve nortear a utilização das vagas autorizadas, é que as mesmas **não** sejam destinadas a Concurso de reposição automática de docentes e auxiliares de docente, a que alude o artigo 11 da Lei Complementar 1240/2014. Entende-se de forma elementar, como vaga para reposição automática, aquela gerada pela dispensa de docente, cuja vaga/disciplina/componente curricular decorrente da dispensa e para qual foi admitido, não possuir candidato remanescente para o preenchimento, devendo realizar concurso público com base na autorização governamental contida no já citado artigo 11 supra.

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

Vale salientar também, que com a autorização governamental foram aprovadas e liberadas as minutas dos editais de concurso público, que já contavam com a manifestação favorável da Unidade Central de Recursos Humanos do Estado–UCRH, da Secretaria de Planejamento e Gestão, e que com o retorno do processo nº 5976/2014 ao CEETEPS, as mesmas serão disponibilizadas às Unidades de Ensino para utilização.

Aproveitamos para informar que o processo nº 6601/2014, que cuida da autorização governamental para o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos de docentes, encontra-se em fase final de análise nas Secretarias da Fazenda e do Governo.

Oportunamente, enviaremos a Vossa Senhoria orientações complementares a respeito da presente matéria.

Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico da URH

Mariluci Alves Martino
Coordenador Técnico da CESU